

Decreto nº 224 de 30 de Novembro de 1972

Disposições sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 623,20."

Wilson Gonçalves Barbosa, Pre. do Conselho Municipal da Estância de Aguas da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade urgente em atender os serviços internos da Prefeitura Municipal;

Considerando que as verbas destinadas a serviços técnicos, foram insuficientes para atender os reclamos da Administração.

Decreta:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 42 da Lei Municipal nº 398 de 13 de dezembro de 1971 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte verba orçamentária.

	1 - Serviços Urbanos
	2 - Limpeza Pública
3 000	Despesas correntes
3 100	Despesas de Custeio
3 130	Serviços de Terceiros

3135

Serviços Técnicos

Serviço de pessoal técnico 623,20

Artigo 2º O valor do presente crédito ocorrerá pelo excesso de arrecadação Urbana Imposto sobre Propriedade Predial

Ala sede	512,00	
Ala Roque	72,50	
Multas	38,70	623,20

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos trinta dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e dois.

[Signature]
Prefeito Municipal

Bento Reis
Secretaria Substituta

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura na data supra.